



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°005/2019-GP

ATUALIZA, PARA CÁLCULO DE ITBI, OS VALORES BASE DE ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Lei 032/1994 e tendo em vista o disposto nos artigos 48 e 238 da Lei Municipal 62/1998; e,

CONSIDERANDO que os valores aplicados atualmente se encontram defasados necessitando reajuste e, à conveniência da administração pública.

DECRETA:

ART. 1° - Fica atualizada a pauta de valores das áreas de terras situadas no município de Abel Figueiredo, para fins de cálculos de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter vivos" a qualquer título mediante ato oneroso, com a unidade de cálculo UFM, conforme a seguinte tabela:

| ITEM | DISTANCIAS | UFM/ HECTARE |
|------|---|-----------------|
| I | Áreas compreendidas da sede deste município até 10 (dez) Km ou com mesma distância da BR222 | 930 |
| II | Áreas compreendidas entre 10 (dez) e 20 (vinte)km da sede deste município não incluídas no item I | 620 |
| III | Áreas compreendidas entre 20 (vinte) km da sede deste município, não incluídas nos itens I e II, até seus limites | 310 |

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado em 07/03/2019
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN